

RESOLUÇÃO Nº 8

de 15 de abril de 1991

Antecipa horário para realização de Sessão Ordinária

O VER AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Antecipar para às 16:00 (dezesseis horas) o horário de início da Sessão ordinária do dia 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 15 de
abril de 1.991*

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 8/1991 - 15 de abril de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em